



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 08/72.



O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-Pe.

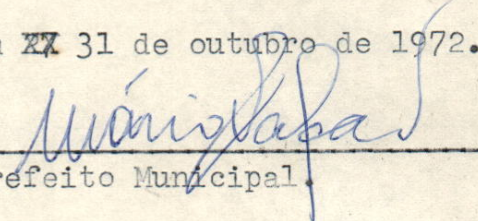
Faço saber que a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-Pe., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º--Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para fazer face as despesas com as instalações de cabines eleitorais em tódo o município, transportes de pessoal da justiça Eleitoral e outras pequenas despesas que se fizerem necessárias e indispensáveis ao pleito de 15 de Novembro deste ano.

Artº 2º--O Crédito solicitado no artigo anterior correrá por conta dos / saldos orçamentários do corrente exercício.

Artº 3º--A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação no local de costume nesta Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em ~~27~~ 31 de outubro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.